**Decreto nº 113, de 25 de setembro DE 2019.**

**Suplementa dotação do exercício vigente por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe a Lei 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 13.987,06 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos) na Fonte de Recursos: 1038 - Transferências SUS/União - 0.1.38.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Órgão: | 2000 – Poder Executivo |  |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – Fundo Municipal de Saúde |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 302 – Assistência Médica e Ambulatorial |  |
| Programa: | 27 – Alta e Média Complexidade |  |
| Ação: | 4.14 – Manutenção com Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar |  |
| Despesa 225: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | R$ 13.987,06 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 25 de setembro de 2019.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 25 de setembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças